



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2021

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIOS DE 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN**

CONTRATADA: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE 088.343.684-10**

RECIBO TCE Nº 275842

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

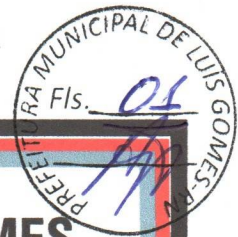
VOLUME: ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080103/2021

DO OBJETO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIOS DE 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 006/2021/SEMAD

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2021.

Ao
Exmo.
Sr. Carlos Augusto de Paiva
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Assunto: Solicitação para Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

O serviço ora contratado tem como principal objetivo fornecer alimentação prontas, a assessores e funcionários durante expediente estendido, ou que estejam a trabalho em localidades do município que seu deslocamento enseje em atraso no trabalho realizado.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação será pago com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2021.

Atenciosamente,

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao
Exmo.
Sr. Carlos Augusto de Paiva
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

PROJETO BÁSICO

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2021.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

JUSTIFICATIVA

3. A contratação justifica-se pela necessidade de realização dos serviços descritos a seguir.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT	UND
0001	Cozimento e Fornecimento de Refeições Prontas: as refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura beterraba, milho verde e ervilha)	925	Und

3.1. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

4. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitatório adotado, para Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, devendo os serviços serem iniciados imediatamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

6. Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto contratado;



7.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realização da aquisição de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada executar fora das especificações técnicas contidas nas cláusulas contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Os serviços devem ser iniciados imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

8.2. A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

8.4. A contratada deverá executar os serviços dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando executar serviços com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

8.5. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

8.6. A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da realização dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.7. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;



8.8. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.9. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.10. A contratada deverá executar todo serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e executar serviço de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.

DOS PRAZOS

9. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

9.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Compra pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

9.2. O prazo de execução é de 04 (Quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de Compra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10. As despesas com a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE – SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE – SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



Física/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA FORMA DE PAGAMENTO

11. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

11.1. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

11.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

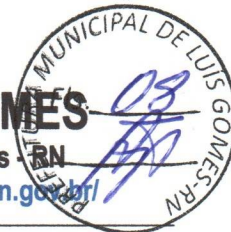
12. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a gestora da Secretaria Municipal requisitante ou ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

13. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irredutível, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

15. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



16. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 08 de janeiro de 2021.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CPF Nº 013.121.474-82 E RG Nº 001.220.842 – SSP/RN
BAR E RESTAURANTE DA GALINHA
Endereço: Sítio Fazenda Nova S/N, Zona Rural
Município de Major Sales-RN, CEP: 59.945-000
Telefone: (084) 99935-7949

CARTA PROPOSTA

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

Eu, Maria dos Anjos da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.121.474-62 e portadora da Cédula de Identidade Nº 001.220.842, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SSP/RN, residente e domiciliada na Comunidade de Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, venho, apresentar proposta de preços para executar serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas, pelos preços, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
004	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: As refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura, beterraba, milho verde e ervilha).	UND	925	19,00	17.575,00
TOTAL.....R\$					17.575,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.575,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de execução do objeto: É imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2021

Maria dos Anjos da Silva

MARIA DOS ANJOS DA SILVA
CPF Nº 013.121.474-82
Proponente

Restaurante Sabor da Serra

Restaurante Sabor da Serra

FRANCISCO ANTONIO FABIO DE ALMEIDA

CPF 079.313.234-75 – RG 2.477.059 – SSP/RN

AVENIDA SENHORA SANTANA, CENTRO – LUIS GOMES/RN

Para:

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Secretaria Municipal de Administração

CARTA PROPOSTA

Eu Francisco Antônio Fabio de Almeida, brasileiro, casado, representante da do Restaurante Sabor da Serra, localizado na Avenida Senhora Santana nesta cidade, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o N° 079.313.234-75 e Cédula de Identidade sob o N° 2.477.059, SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Julieta Fernandes, N° 121, representante do Restaurante Sabor da Serra Localizada na Avenida Senhora Santana, Centro nesta, venho perante esta Secretaria apresentar proposta de preços para fornecimento de refeições prontas, pelos preços, como segue.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: As refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura, beterraba, milho verde e ervilha).	UND	925	18,50	17.112,50



Avenida Senhora Santana, Centro

Luís Gomes – Rio Grande do Norte - CEP 59940-000

Restaurante Sabor da Serra Restaurante Sabor da Serra

FRANCISCO ANTONIO FABIO DE ALMEIDA
CPF 079.313.234-75 – RG 2.477.059 – SSP/RN
AVENIDA SENHORA SANTANA, CENTRO – LUIS GOMES/RN

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17.112,50

(Dezessete Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de execução: Da assinatura do contrato com vigência a partir da publicação na imprensa oficial.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Luis Gomes/RN, 11 de janeiro de 2020

Francisco Antonio Fábio De Almeida

FRANCISCO ANTONIO FABIO DE ALMEIDA
CPF 079.313.234-75 – RG 2.477.059 – SSP/RN

Proponente



Avenida Senhora Santana, Centro
Luis Gomes – Rio Grande do Norte - CEP 59940-000

BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE

CPF Nº 088.343.684-10 E RG Nº 002.796.017 – SSP/RN

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES Nº 119

CENTRO – LUIS GOMES/RN



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA PROPOSTA

Eu, BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Dr. Alexandre Fernandes, Centro nesta cidade de Luís Gomes/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 088.343.684-10 e Cédula de Identidade sob o Nº 002.796.017, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte, vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para fornecimento de refeições, pelos preços, como segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: As refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura, beterraba, milho verde e ervilha).	UND	925	17,00	15.725,00
VALOR UNITARIO: DEZESSETE REAIS					
VALOR TOTAL.....: QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					15.725,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.725,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Prazo de execução: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 com vigência a partir da publicação na imprensa oficial.

Prazo de execução do objeto: É imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2021

Bianca Nazare Alexandre

Bianca Nazaré Alexandre

CPF Nº 088.343.684-10

Proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao
Exmo.
Sr. Carlos Augusto de Paiva
Prefeito - Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: A execução do Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os serviços ofertados pela licitante deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de janeiro de 2021, com base nos preços praticados por profissionais que executam



serviços de natureza semelhantes na região do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Cozimento e Fornecimento de Refeições Prontas: as refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura beterraba, milho verde e ervilha)	925	Und	17,00	15.725,00
TOTAL.....R\$					15.725,00

DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início dos serviços e imediato, após a emissão da Ordem de Serviço pelo gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Luís Gomes, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O prazo para execução dos serviços será contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Serviço.

4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da



Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

4.8. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.



5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 12 janeiro de 2021.


Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE LUÍS GOMES/RN.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE
AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº
028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Prefeitura Municipal de Luís Gomes que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021.

Luís Gomes/RN, 12 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

DESPACHO

A

Ilma. Sra.

Maria de Fatima Alexandre da Silva

MD. Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de empresa especializada objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2021, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 12 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;
Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência
O Senhor Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 13 de janeiro de 2021.


Maria de Fatima Alexandre da Silva
Secretária
SECRETARIA DE FINANÇAS



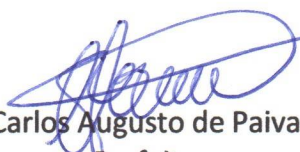
GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II
Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Luís Gomes/RN, 13 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021, Atividade: Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

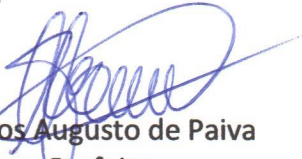
Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



Luís Gomes/RN, 13 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021.

Hoje, na cidade de Luís Gomes, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 011401/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Nildemarcio Bezerra, Presidente da CPL, o subscrevo.

Luís Gomes - RN, 14 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180102/2021

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 011401/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Luís Gomes - RN, 14 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE

CPF Nº 088.343.684-10 E RG Nº 002.796.017 – SSP/RN

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES Nº 119

CENTRO – LUIS GOMES/RN



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA PROPOSTA

Eu, BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Dr. Alexandre Fernandes, Centro nesta cidade de Luís Gomes/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 088.343.684-10 e Cédula de Identidade sob o Nº 002.796.017, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte, vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para fornecimento de refeições, pelos preços, como segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: As refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura, beterraba, milho verde e ervilha).	UND	925	17,00	15.725,00
VALOR UNITARIO: DEZESETE REAIS					
VALOR TOTAL.....: QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					15.725,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.725,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Prazo de execução: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 com vigência a partir da publicação na imprensa oficial.

Prazo de execução do objeto: É imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 11 de janeiro de 2021

Bianca nazaré Alexandre

Bianca Nazaré Alexandre

CPF Nº 088.343.684-10

Proponente

CONFERE COM O ORIGINAL

Luís Gomes/RN, 14 / 01 / 21

Membro da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**
CPF: **088.343.684-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:13 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **BD80.2F43.8F28.C0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF: 088.343.684-10

Certidão nº: 32700332/2020

Expedição: 14/12/2020, às 07:49:56

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.343.684-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página

Fls. 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6727239
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: BIANCA NAZARE ALEXANDRE
CPF: 088.343.684-10

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 14/12/2020 às 07:50:49 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.37.188.87.

Validade até 13/03/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

08357600000113

CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO,300

FONE: (84) 338-2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002487

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 3043/2020

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES

Numero:

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: LUIS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

LUIS GOMES 14 de dezembro de 2020


CLEIEDSON ISMAEL

COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO

Cleiedson Ismael

Coordenador de Arrecadação

Port. 038/2017 - Mat. 1201595

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edson



Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Memoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br



DADOS DO CLIENTE

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CPF: 044.925.144-65

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA FRANCISCO DE ALMEIDA NUNES 17
 C.S-02

CENTRO/AREA URBANA
 LUIZ GOMES RN
 59940-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

044888935 ÚNICA 06/07/2020

06/07/2020 3011600119 2224738

7016551141 07/2020

13/07/2020 05/08/2020

109,03

DESCRIÇÃO DA ROTATIVIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(MWh)-TUSD	152,0000000	0,2251120	61,39
Consumo Ativo(MWh)-TE	152,0000000	0,32598976	49,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			9,25
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			-1,14
TOTAL DA FATURA			109,03

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (MWH)
201102231	CAT	02/06/2020	6.769,00	06/07/2020	6.920,00	35	1,0000		152,00

MÊS	CONSUMO (MWH)	VALOR DO IMPOSTO	ICMS	PIS	COFINS	Correção de Energia	Transmissão	Distribuição (Cosern)	Perdas de Energia	Encargos Setoriais	Tributos	Total
JUL 20	152		100,92	18,00	18,15	R\$ 34,72	R\$ 4,75	R\$ 25,74	R\$ 5,49	R\$ 5,48	R\$ 23,72	R\$ 188,32
JUN 20												
MAR 20												
ABR 20												
MAR 20												
FEV 20												
JAN 20												
DEZ 19												
NOV 19												
OUT 19												
SET 19												
AUG 19												
JUL 19												

O pagamento da Nota Fiscal Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da tarifa a base de cálculo em vigor é a Tarifa Social. Informações em www.riogrande.com.br. O cliente é responsável por manter a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 2% (Res 414/REEL), Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária (art. 4º, III, Lei 12.007/09). Este documento não se constitui em título de cobrança e não gera efeitos de direito. O Cliente é responsável por manter o prazo de validade para o pagamento das contas de consumo. Tarifas e encargos setoriais de 2,5% vigentes a partir de 01/07/2020 (Res. ANEL 2017/03).

Nota: Este documento não constitui em título de cobrança e não gera efeitos de direito. O Cliente é responsável por manter o prazo de validade para o pagamento das contas de consumo. Tarifas e encargos setoriais de 2,5% vigentes a partir de 01/07/2020 (Res. ANEL 2017/03).

COLÍGATO	VALOR APURADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	
					nominal	variação
DRE	0,00	0,00	0,00	0,00	220	202 - 231
FE	0,00	0,00	0,00	0,00		
DMC	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

7016551141 07/2020 13/07/2020 109,03

CONFERE COM O ORIGINAL
 Luis Gomes/RN, 14/07/20
 Membro da CPL

COMPRE COM O ORIGINAL





CONFERE COM O ORIGINAL

Luis Gomes/RN, 14/01/21

Membro da CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN,
ART. 10, VI, B, 7.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, consoante Autorização do Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O serviço ora contratado tem como principal objetivo fornecer alimentação prontas, a assessores e funcionários durante expediente estendido, ou que estejam a trabalho em localidades do município que seu deslocamento enseje em atraso no trabalho realizado.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da Contratação de empresa ou pessoa física



para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, no valor de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes/RN, somos favoráveis à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, com os recursos indicados, junto à pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outros prestadores de serviços do ramo semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto à pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

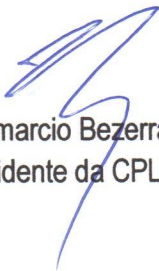
Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



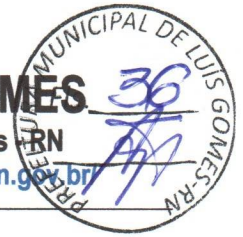
Luís Gomes, 14 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXX/2021

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A PESSOA DE BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-57, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN, doravante denominado contratante, representado pela sua Prefeito, Sr. Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luís Gomes, doravante denominada contratante e, de outro lado a pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Dispensa de Licitação, Nº 011401/2021, objeto do Processo Administrativo em apenso, regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato: A Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Cozimento e Fornecimento de Refeições Prontas: as refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira, salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura	925	Und	17,00	15.725,00



	beterraba, milho verde e ervilha)				
TOTAL.....R\$					15.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente contrato encontra fundamentação legal nas disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.2. Encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA:



DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA

5. A vigência deste instrumento contratual, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESCISÃO

6. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **contratante**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS PENALIDADES

7. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **contratada**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.1. A multa prevista acima será a seguinte:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o contratante, para isso, descontá-la das

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA:

DO VALOR E REAJUSTE

8. O valor total do presente avença é de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA:



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas contratuais decorrentes da Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN serão custeadas com recursos do orçamento municipal Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE – SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE – SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



Luís Gomes/RN, ___ de _____ de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN
CNPJ (MF) Nº 08.357.600/0001-13
CONTRATANTE

** Bianca Nazaré Alexandre*
BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE
CPF (MF) Nº 088.343.684-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Testemunha 01:

CPF nº

Testemunha 02:

CPF nº



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Luís Gomes - RN, 14 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 2 e 7.

EMENTA: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante o que dispõe o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes/RN.



Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.

Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violiar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.

Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar



outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br>




Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto, verifica a ausência das Certidões Negativas relativas a qualificação fiscal, que deverá ser anexada no ato da contratação.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes, 15 de janeiro de 2021.


Paulo Victor de Brito Netto
Procurador Geral
OAB RN 1398A



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), correspondente à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro



de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 080103/2021 de Dispensa de Licitação Nº 011401/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**, para a pessoa de **BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE**, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

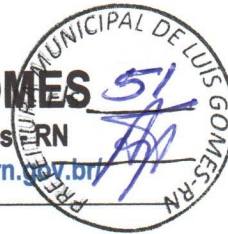
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, referente a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.


Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL



GABINETE DO PREFEITO DE LUÍS GOMES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1801001/2021

A

Ilma.

Sra BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE CPF (MF) Nº 088.343.684-10
Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, convoca através de sua representante o responsável legal pela empresa BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, para assinar o Termo de Contrato nº 1801001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011401/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

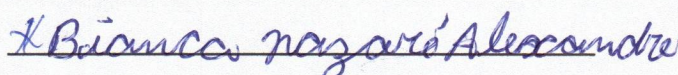
Atenciosamente,

Luís Gomes, 18 de janeiro de 2021.


Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Ciente em: 18 / 01 / 2021



BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE
CPF (MF) Nº 088.343.684-10

СЪЕДИНЕНИИ ИЛИ ДРУГИМ ОБРАЗУ
 ВЪЗМОЖНО ИЛИ НЕВОЗМОЖНО

Дата: _____

Место: _____

РЕПУБЛИКАНСКО АГЕНСТВО ЗА ПЪТНО СЪВЕЩАНИЕ

България

Почта № 1000, София

Телефон: 02 95 55 55 55

Уважаемият

Господин/Госпожо

Съобщаваме Ви, че в резултат на проведените проверки е установено, че

Вашата лична карта е действителна до _____

Вашата лична карта е действителна до _____

Вашата лична карта е действителна до _____

Вашата лична карта е действителна до _____

Вашата лична карта е действителна до _____

или

или

РЕПУБЛИКАНСКО АГЕНСТВО ЗА ПЪТНО СЪВЕЩАНИЕ ИЛИ ДРУГИМ ОБРАЗУ

КАБИНЕТО НА РЕПУБЛИКАНСКО АГЕНСТВО ЗА ПЪТНО СЪВЕЩАНИЕ



СЪЕДИНЕНИИ ИЛИ ДРУГИМ ОБРАЗУ ВЪЗМОЖНО ИЛИ НЕВОЗМОЖНО

ВЪЗМОЖНО ИЛИ НЕВОЗМОЖНО

РЕПУБЛИКАНСКО АГЕНСТВО ЗА ПЪТНО СЪВЕЩАНИЕ

България





TERMO DE CONTRATO Nº 1801001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A PESSOA DE BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-57, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN, doravante denominado contratante, representado pela sua Prefeito, Sr. Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luís Gomes, doravante denominada contratante e, de outro lado a pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Dispensa de Licitação, Nº 011401/2021, objeto do Processo Administrativo em apenso, regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato: A Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Cozimento e Fornecimento de Refeições Prontas: as refeições deverão ser constituídas de feijão, arroz, farofa, 02 tipos de carne, batata doce, macaxeira,	925	Und	17,00	15.725,00

Rh

[Handwritten signature]

*



	salada (alface, tomate, pimentão, cebola, pepino, cenoura beterraba, milho verde e ervilha)				
TOTAL.....R\$					15.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente contrato encontra fundamentação legal nas disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.1. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.2. Encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Luís Gomes/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h

[Handwritten signatures]

x



CLÁUSULA QUARTA:

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA

5. A vigência deste instrumento contratual, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESCISÃO

6. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **contratante**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS PENALIDADES

7. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **contratada**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;



- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.1. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o contratante, para isso, descontá-la das

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA:

DO VALOR E REAJUSTE

8. O valor total do presente avença é de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira,

h

x



que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas contratuais decorrentes da Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN serão custeadas com recursos do orçamento municipal Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE – SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE – SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 Site: <https://luisgomes.rn.gov.br/>



11.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Luís Gomes/RN, 18 de janeiro de 2021.



Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN
CNPJ (MF) Nº 08.357.600/0001-13
CONTRATANTE


BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE
CPF (MF) Nº 088.343.684-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Testemunha 01: 
CPF nº 044.925.144-65

Testemunha 02: 
CPF nº 085.753.754-74



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1801001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE

CPF Nº 088.343.684-10

OBJETIVO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE – SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE – SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 18 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE – CONTRATADO



Município de Luís Gomes

R. CEL. ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13



Usuário: Edilton	Chave de Autenticação Digital 1581-9469-342	Página 15.60
------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Espécie: Ordinário
Categoria: Comum

Número: 25010008/2021

Emissão: 25/04/2021

Prestação de contas: NÃO **Passivo reconhecido:** NÃO

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD
Despesa: 50 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior: R\$ 199.558,00
Saldo Atual: R\$ 197.518,00

Valor deste empenho: R\$ 2.040,00

Pré-Empenho:
Licitação: 011401/2021

Processo Administrativo: 011401/2021
Modalidade: 7 - Dispensa por Justificativa

Compra Direta:

Contrato:

Credor: 786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO, Luís Gomes - RN
E-mail:
Banco:

CPF: 088.343.684-10
CEP: 59.940-000
Fone:
C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Valor deste empenho: R\$ 2.040,00

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 2.040,00

PREFEITO (A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES



ORDEM DE COMPRA

SERVIÇO

ORDEM Nº

EMPENHO Nº

DATA

20/01/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

ISENTO

PREGÃO Nº :

TOMADA DE PREÇO Nº :

CONCORRÊNCIA Nº :

DISPENSA PROCESSO Nº :

011401/2021

X

ORGÃO SOLICITANTE :

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

CNPJ/CPF:

08.357.600/0001-13

ENDEREÇO :

RUA CEL. ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300, CENTRO - LUÍS GOMES/RN

TELEFONE :

84 - 3382-2124

NOME DA FIRMA :

BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF (MF)

088.343.684-10

ENDEREÇO :

RUA DR ALEXANDRE FERNANDES, CENTRO, LUIS GOMES/RN

TELEFONE :

AGÊNCIA :

Nº CONTA BANCÁRIA :

SOLICITAMOS A V. SA. PRESTAR-NOS O SERVIÇO NO VERSO ESPECIFICADO.

PRAZO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :

IMEDIATO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO:

R\$ 2.040,00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL E MARMITAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Nº RECIBO TCE - DATA DA PUBLICAÇÃO

275842 - 17/02/2021

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO CONTRATADO

Bianca Nazare Alexandre
BIANCA NAZARE ALEXANDRE

IMPORTANTE:

- 1 - Para quaisquer esclarecimentos pedimos procurar o Sr. (a), Feliciano Neto de Oliveira através do fone : (84) 3382-2124
- 2 - O Nº desta Ordem deve constar, obrigatoriamente em todos os documentos e correspondências do fornecedor.
- 3 - O material deve ser entregue acompanhado das 2 vias da Nota Fiscal.
- 4 - A 1ª e 2ª vias da fatura devem ser apresentadas ao Orgão recebedor acompanhada desta ordem.
- 5 - Fica esclarecido que ao Orgão solicitante se reserva o direito de recusar o material, obra ou serviço desta ordem, caso não obedeça as especificações no verso e ou as constantes da respectiva licitação.
- 6 - Não é mais necessário requerer o pagamento desta aquisição.

USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

Nº DO CHEQUE : _____

Nº DA CONTA : _____

A DESPESA CONSTANTE DO PRESENTE MOMENTO

FOI LANÇADA NO CAIXA DO DIA :

LUIS GOMES/RN, 20 DE JANEIRO DE 2021.

Maria de Fátima Alexandre da Silva
Maria de Fátima Alexandre da Silva
Sec. Mun. Finanças

PROGRAMADA : _____

ATIVIDADE : _____

ELEMENTO : _____

FONTE : _____

VALOR : _____

INTERESSADO : _____

DATA : _____

RESTAURANTE



Maria de Fátima Alexandre da Silva
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO EM 1 / 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, FAROFA, 02 TIPOS DE CARNE, BATATA DOCE, MACAXEIRA, SALADA (ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, CEBOLA, PEPINO, CENOURA, BETERRABA, MILHO VERDE E ERVILHA).	UND	120	17,00	2.040,00
02					0,00
03					0,00
04					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
VALOR GLOBAL					2.040,00



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI • Edição Nº 1.523 • Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010703/2021	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010801/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012602/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020301/2021	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012101/2021	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021201/2021	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020201/2021	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021202/2021	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012602/2021	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2801001/2021	6
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 020301/2021	6
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1602002/2021	7
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1801001/2021	8
PODER LEGISLATIVO.....	8
GABINETE DA PRESIDENTE	8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1101001/2021	8
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	8
EXPEDIENTE.....	8

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]
"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Prestação de Auxílio Funerário com fornecimento de Caixão Padrão, a fim de ser doado a família do Sr. Antonio Paulino Dias, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à LUZIVAL F COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00.916.162/0001-74, com sede na Rua Maria José Dantas nº 1547, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2011.8.244.1009.1.162 - PROGRAMA DE AUXILIO FUNERAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 07 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010703/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUZIVAL F COSTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 00.916.162/0001-74, com sede na Rua Maria José Dantas nº 1547, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente ao Serviço de Prestação de Auxílio Funerário com fornecimento de Caixão Padrão, a fim de ser doado a família do Sr. Antonio Paulino Dias, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 07 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVI • Edição Nº 1.523 • Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021



RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), correspondente à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN, referente a Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Prestação de Auxílio Funerário com fornecimento de Caixaão Padrão, a fim de ser doado a família do Sr. Antonio Paulino Dias, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LUZIVAL F COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00.916.162/0001-74, com sede na Rua Maria José Dantas nº 1547, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 07 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Prestação de Auxílio Funerário com fornecimento de Caixaão Padrão e Translado de Mossoró/RN a Luís Gomes/RN, a fim de ser doado a família do Sr. Valcenir Teotonio Pereira, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LUZIVAL F COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00.916.162/0001-74, com sede na Rua Maria José Dantas nº 1547, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 08 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012602/2021

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 012602/2021 de Dispensa de Licitação Nº 012602/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para executar sob demanda os serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVI • Edição Nº 1.523 • Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Prestação de Serviço de agenciamento de viagem com emissão de aérea Nacional, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.477.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 4283, Sala01, Lagoa Nova, Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) aplicando percentual de desconto sobre a RAV de 1% (Um por Cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1602001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021201/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ (MF) Nº 10.477.835/0001-90

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar Prestação de Serviço de agenciamento de viagem com emissão de aérea Nacional, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) aplicando percentual de desconto sobre a RAV de 1% (Um por Cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2002.4.122.2003.2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 16 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Alves Sobrinho - CONTRATADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviço de Auxílio Funerário com fornecimento de Caixa Padrão, a fim de ser doado a família do Sr. Francisco Gomes da Silva, a fim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LUZIVAL F COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00.916.162/0001-74, com sede na Rua Maria José Dantas nº 1547, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 02 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar manutenção mensal de 16 pontos de Intranet para monitoramento de CFTV, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO 06287610409, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 40.254.361/0001-89, com sede na Av. Joaquim Luis, nº 306, Caiçara (Zona Rural), Paraná/RN.

VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1602002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021202/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO 06287610409
CNPJ (MF) Nº 40.254.361/0001-89

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar manutenção mensal de 16 pontos de Intranet para monitoramento de CFTV, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2002.4.122.2003.2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 16 de junho de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 16 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Fernando José do Nascimento - CONTRATADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011401/2021

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 080103/2021 de Dispensa de Licitação Nº 011401/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVI • Edição Nº 1.523 • Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021



especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), para a pessoa de BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE, Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.343.684-10, residente a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 119, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 15 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1801001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011401/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE
CPF Nº 088.343.684-10

OBJETIVO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.725,00 (Quinze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 2004.20.606.2003.2.8 MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI,

2005.12.361.1002.2.11 MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2007.27.812.2003.2.22 MANUT. ATIVIDADE - SEMTUMA, 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE - SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS, 2010.15.452.2003.2.27 MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU, 2011.244.1001.2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 2011.8. 244.2003.2.29 MANUT. ATIVIDADE - SEMAS, 2012. 8 244 1001 2.31 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE - GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 18 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

BIANCA NAZARÉ ALEXANDRE - CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1101001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020201/2021**

Republicado por Incorreção

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA

CNPJ (MF) Nº 10.945.772/0001-50

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar o fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.820,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE- CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 11 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO - CONTRATANTE

ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - CONTRATADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LUÍS GOMES:08357600000113

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES	NÚMERO DO RECIBO: 275842
PROCESSO DE DESPESA: 011401 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 011401/2021
Data da Expedição do Termo: 15/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 15725,00
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF: 76168883487

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011401-2021 .pdf
Código Validador do Arquivo: F3A316A41E481E0E36EAFBF56E889A9B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 275842
Data e hora do Envio: 17/02/2021 09:01:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/02/2021 09:00:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 -
CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000

08.357.600/0001-13
Divisão de Finanças

**NOTA FISCAL
DE SERVIÇO
AVULSA**

Data Emissão: 01/03/2021
Número: 017697
Serie: ÚNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: BIANCA NAZARE ALEXANDRE

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN

Cidade: LUÍS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 08834368410

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇO


Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Endereço: RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº

UF: RN

Cidade: LUÍS GOMES

CPF/CNPJ: 08357600000113

Quant	Und	Descrição dos Serviços	Valor	
			Unitário	Total
		REFERENTE AO COZIMENTO E FORNECIMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES DE:120 REFEIÇÕES PRONTAS DE ACORDO COM ORDEM DE SERVIÇOS À 15,00 CADA REFEIÇÃO TOTALIZANDO = R\$ 2040,00 . PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JANEIRO E 2021 .CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES EM ANEXO AOS AUTOS. Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN Protocolo Nº <u>000226/2021</u> Data <u>03/03/2021</u> 		2.040,00

NOME:

MATRICULA: 200068-9

Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN

Valor do ISS

61,20

Total dos Serviços

2.040,00

ATESTO

ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE

O MATERIAL FOI RECEBIDO

O SERVIÇO FOI EXECUTADO

CONFORME ACORDADO

DATA 03/03/21

NOME:

MATRICULA:

301.062.654-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, 01 de Março de 2021.

Visto do Setor Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**
CPF: **088.343.684-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

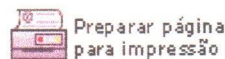
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:04 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **F49F.13CD.7894.2E98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF: 088.343.684-10

Certidão nº: 7639613/2021

Expedição: 02/03/2021, às 11:46:22

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.343.684-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6818690
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**
CPF: **088.343.684-10**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **02/03/2021** às **11:45:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.244.95**.

Validade até **30/05/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

0835760000113

CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, 300

FONE: (84) 338-2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002662

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 3043/2020

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES

Numero:

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: LUIS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

LUIS GOMES 26 de fevereiro de 2021

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edson

1998

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE COMPTROLLER

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK

STATE OF NEW YORK





Município de Luís Gomes

R. CEL. ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital
1453-8573-622

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Liquidação de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: **187130**

Data de Vencimento: **03/03/2021**

Sequência estornada:

Empenho: **25010008/2021**

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: **R\$ 2.040,00**

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Id-Usó: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: dois mil e quarenta reais

Credor: **786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

Fone:

CEP: 59.940-000

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Responsável atesto: 4 - FELICIANO NETO DE OLIVEIRA

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 017697 - 01/03/2021	R\$ 2.040,00		


Movimentos Contábeis


Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
3.3.2.2.1.99 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	2.040,00	2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	2.040,00
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.040,00	6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.040,00
6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.040,00	6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.040,00
Controle		Controle	
8.2.1.1.2 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.040,00	8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.040,00


Histórico: 94002 - Liquidação de Empenho Orçamentário

Complemento:


SECRETÁRIO MUNICIPAL

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
	NF: 0017697		01/03/2021
		Vencimento:	
Contribuinte: BIANCA NAZARE ALEXANDRE	CPF/CNPJ: 08834368410	Parcela: 01/01	
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP	
Descrição da Receita: I.S.S.		Receita:	Valor:
Carimbo e Assinatura: Observações: Autenticação			61,20
		Taxa Expediente:	
		Valor Documento:	61,20
		(-) Desconto:	
		(+) Mora/Multa:	
		Valor Cobrado:	61,20
		Via Processamento	

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
	NF: 0017697		
		Vencimento:	
Contribuinte: BIANCA NAZARE ALEXANDRE	CPF/CNPJ: 08834368410	Parcela: 01/01	
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP	
Descrição da Receita: I.S.S.		Receita:	Valor:
Carimbo e Assinatura: Observações: Autenticação			61,20
		Taxa Expediente:	
		Valor Documento:	61,20
		(-) Desconto:	
		(+) Mora/Multa:	
		Valor Cobrado:	61,20
		Via Controle	

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
	NF: 0017697		
		Vencimento:	
Contribuinte: BIANCA NAZARE ALEXANDRE	CPF/CNPJ: 08834368410	Parcela: 01/01	
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP	
Descrição da Receita: I.S.S.		Receita:	Valor:
Carimbo e Assinatura: Observações: Autenticação			61,20
		Taxa Expediente:	
		Valor Documento:	61,20
		(-) Desconto:	
		(+) Mora/Multa:	
		Valor Cobrado:	61,20
		Via Contribuinte	



Município de Luís Gomes

R. CEL ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital
1495-2209-397

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Retenção de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: **187131**
Sequência estornada:

Empenho: 25010008/2021

Aviso de Liquidação: 187130

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: **R\$ 61,20**

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Id-Uso: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: sessenta e um reais e vinte centavos

Credor: 786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

Banco:

Fone:

CEP: 59.940-000

Agência:

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Documento fiscal: Nota Fiscal

Número: 017697

Série: 1

Subsérie:

Emissão: 01/03/2021

Valor:

R\$ 2.040,00

Retenções/Consignações efetivadas

Código Título

3 ISS

Valor R\$

61,20

Total retido/consignado:

61,20

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	61,20	3 - 2.1.8.8.1.01.08 - ISS	61,20
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	61,20	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	61,20
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	61,20	6.2.2.9.2.01.04.01 - RETIDO/CONSIGNADO	61,20
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	61,20	8.2.1.1.3.02 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	61,20

Histórico: 94003 - Retenção/Consignação de Empenho Orçamentário

Complemento:



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	1165-7
Conta corrente	4861-5 PREF MUN LUIS GOMES FPM

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	763 PAU DOS FERROS
Conta corrente (com DV)	215032
CPF	088.343.684-10
Nome favorecido	BIANCA NAZARE ALEXANDRE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Numero documento	30.301
Valor	1.978,80
Destinação	0
Data transferência	03/03/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2799C80605470076

Assinada por	JA787582 MARIA DE FATIMA ALE JE677701 CARLOS A PAIVA
--------------	---

03/03/2021 13:52:51

03/03/2021 15:06:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE677701 CARLOS A PAIVA.



Município de Luís Gomes

R. CEL ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital
1278-2581-971

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Pagamento de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: **187132**

Sequência estornada:

Empenho: **25010008/2021**

Aviso de Liquidação: **187130**

Ordem de Pagamento:

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: **R\$ 1.978,80**

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Id-Uso: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: um mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos

Credor: **786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 59.940-000

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Conta contábil: 19 - PREF MUN LUIS GOMES FPM - 4861-5

Documento bancário: 30301

Categoria bancária: 218 - Pagamentos Diversos

Dessa paga em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 017697 - 01/03/2021	R\$ 2.040,00		

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	1.978,80	19 - 1.1.1.1.1.19.99 - DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	1.978,80
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.978,80	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.978,80
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.978,80	6.2.2.9.2.01.04.02 - PAGO	1.978,80
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.978,80	8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.978,80

Histórico: 94004 - Pagamento de Empenho Orçamentário

Complemento:

PREFEITO (A) MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 78561507420

BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF/CNPJ 088.343.684-10

Endereço: **Doutor Alexandre Fernandes, s/n**
Centro – Luís Gomes - RN

MODALIDA DA LICITAÇÃO		
Isento		
Pregão	Nº	
Tomada de Preço	Nº	
Concorrência	Nº	
Dispensa Processo	Nº 011401/2021	
Numero de envio p/ Tribunal de Contas	Data	
275842	17.02.2021	
Valor Bruto	Descontos do ISS	Valor Liquido
R\$ 2.040,00	R\$ 61,20	R\$ 1.978,80

Recibo

Recebi da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande Do Norte, a importância de **R\$ 1.978,80 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, para atender os profissionais que se deslocaram ao município atendendo a demanda das Secretarias Municipais, sob o controle da Secretaria Municipal de Administração do município de Luís Gomes/RN. Conforme Nota de serviço Nº 017697.

Pelo que firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação.

Luís Gomes-RN, 03 de março de 2021.

**Bianca Nazare Alexandre*
BIANCA NAZARE ALEXANDRE

PM

Código de autenticação de pagamento

Certifico para os devidos fins que os produtos foram recebidos.

Luís Gomes, 03 de março de 2021

Feliciano Neto de Oliveira
Secretária Municipal da Administração

VISTO – PAGUE-SE

Em ___ de ___ de 2021

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PAGO

Em 03 de 03 de 2021

Maria de Fátima A. da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Endereço: **Doutor Alexandre Fernandes, s/n**
Centro – Luís Gomes - RN



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text near the bottom of the page.

Seventh block of faint, illegible text at the very bottom of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 - CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 2.040,00
Base de Calculo IRRF	R\$ 0,00
ISS	R\$ 61,20
IRRF	R\$ 0,00
Base de Calculo INSS	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
SEST/SENAT	R\$ 0,00
VALOR LIQUIDO	R\$ 1.978,80

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, a importância de R\$2.040,00 (DUAS MIL E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO COZIMENTO E FORNECIMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES DE:120 REFEIÇÕES PRONTAS DE ACORDO COM ORDEM DE SERVIÇOS À 15,00 CADA REFEIÇÃO TOTALIZANDO = R\$ 2040,00 . PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JANEIRO E 2021 .CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES EM ANEXO AOS AUTOS. Conforme nota de número 017697. Pelo qual dou plena e total quitação.

LUÍS GOMES, de de

x Bianca Nazare Alexandre

BIANCA NAZARE ALEXANDRE

RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN

LUIS GOMES

08834368410



Prefeito(a)



Tesoureiro(a)

REPUBLICAN PARTY
 NATIONAL COMMITTEE
 1700 K STREET, N.W.
 WASHINGTON, D.C. 20006
 TEL: (202) 462-1000

The Republican Party National Committee is pleased to announce that it has received a grant from the National Endowment for Democracy (NED) to support the activities of the National Endowment for Democracy's (NED) Democracy Fund. The grant will be used to support the activities of the Democracy Fund, which is a non-profit organization that provides financial support to individuals and organizations in the United States and abroad who are working to promote democracy and human rights. The grant will be used to support the activities of the Democracy Fund, which is a non-profit organization that provides financial support to individuals and organizations in the United States and abroad who are working to promote democracy and human rights.

DESCRIPTION	AMOUNT
GRANT FROM NED	100,000.00
TOTAL	100,000.00

R E C I P T

RECEIVED FROM THE NATIONAL ENDOWMENT FOR DEMOCRACY (NED) FOR THE NATIONAL ENDOWMENT FOR DEMOCRACY'S (NED) DEMOCRACY FUND.





Município de Luís Gomes

R CEL ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Edilton

Chave de Autenticação Digital
1280-3786-340

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Espécie: Ordinário

Número: 25010007/2021

Emissão: 25/01/2021

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO Passivo reconhecido: NÃO

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Ação: 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P

Função: 4 - Administração

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Subfunção: 122 - Administração Geral

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Programa: 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Saldo Anterior: R\$ 200.000,00

Saldo Atual: R\$ 199.558,00

Valor deste empenho: R\$ 442,00

Pré-Empenho:

Processo Administrativo: 01140182021

Licitação: 01140182021

Modalidade: 7 - Dispensa por Justificativa

Compra Direta:

Contrato:

Credor: 786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF: 088.343.684-10

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO, Luís Gomes - RN

CEP: 59.940-000

E-mail:

Fone:

Banco:

Agência:

C/C:


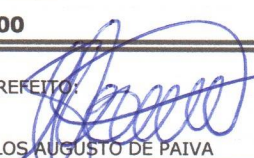

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Valor deste empenho: R\$ 442,00

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 442,00

PREFEITO (A) MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES		
	ORDEM DE COMPRA <input type="checkbox"/>	SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/>	ORDEM Nº _____ EMPENHO Nº _____ DATA: 25.01.2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO			
ISENTO PREGÃO Nº : _____ TOMADA DE PREÇO Nº : _____ CONCORRÊNCIA Nº : _____ DISPENSA PROCESSO Nº : 011401/2021		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
ORGÃO SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES		CNPJ/CPF: 08.357.600/0001-13	
ENDEREÇO : RUA CEL. ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300, CENTRO - LUÍS GOMES/RN		TELEFONE : 84 - 3382-2124	
NOME DA FIRMA : BIANCA NAZARE ALEXANDRE		CPF (MF) 088.343.684-10	
ENDEREÇO : RUA DR ALEXANDRE FERNANDES, CENTRO, LUIS GOMES/RN		TELEFONE : _____	
AGÊNCIA : _____		Nº CONTA BANCÁRIA : _____	
SOLICITAMOS A V. SA. PRESTAR-NOS O SERVIÇO NO VERSO ESPECIFICADO.			
PRAZO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO : IMEDIATO		VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 442,00	
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL E MARMITAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.		AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:  CARLOS AUGUSTO DE PAIVA	
Nº RECIBO TCE - DATA DA PUBLICAÇÃO 275842 - 17/02/2021		RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO CONTRATADO: <i>* Bianca Nazare Alexandre</i> BIANCA NAZARE ALEXANDRE	
IMPORTANTE:			
1 - Para quaisquer esclarecimentos pedimos procurar o Sr. (a), Feliciano Neto de Oliveira através do fone : (84) 3382-2124 2 - O Nº desta Ordem deve constar, obrigatoriamente em todos os documentos e correspondências do fornecedor. 3 - O material deve ser entregue acompanhado das 2 vias da Nota Fiscal. 4 - A 1ª e 2ª vias da fatura devem ser apresentadas ao Orgão receptor acompanhada desta ordem. 5 - Fica esclarecido que ao Orgão solicitante se reserva o direito de recusar o material, obra ou serviço desta ordem, caso não obedeça as especificações no verso e ou as constantes da respectiva licitação. 6 - Não é mais necessário requerer o pagamento desta aquisição.			
USO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	
Nº DO CHEQUE : _____ Nº DA CONTA : _____ A DESPESA CONSTANTE DO PRESENTE MOMENTO FOI LANÇADA NO CAIXA DO DIA : <u>LUIS GOMES/RN, 25 DE JANEIRO DE 2021.</u>  Maria de Fátima Alexandre da Silva Sec. Mun. Finanças		PROGRAMADA : _____ ATIVIDADE : _____ ELEMENTO : _____ FONTE : _____ VALOR : _____ INTERESSADO : _____ DATA : _____	

Maria de Fátima Alexandre da Silva
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO EM _____ / 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	COZIMENTO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: AS REFEIÇÕES DE CARNE, BATATA DOCE, MACAXEIRA, SALADA (ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, CEBOLA, PEPINO, CENOURA, BETERRABA, MILHO VERDE E ERVILHA),	UND	26	17,00	442,00
02					0,00
03					0,00
04					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
VALOR GLOBAL					442,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 -
CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000

08.357.600/0001-13
Divisão de Finanças

**NOTA FISCAL
DE SERVIÇO
AVULSA**

Data Emissão: 01/03/2021

Número: 017698

Serie: ÚNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: BIANCA NAZARE ALEXANDRE

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN

Cidade: LUÍS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 08834368410

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Endereço: RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº

UF: RN

Cidade: LUÍS GOMES

CPF/CNPJ: 08357600000113

Quant	Und	Descrição dos Serviços	Valor	
			Unitário	Total
		REFERENTE AO COZIMENTO E FORNECIMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES DE: 26 REFEIÇÕES PRONTAS DE ACORDO COM ORDEM DE SERVIÇOS À 15,00 CADA REFEIÇÃO TOTALIZANDO = R\$ 442,00 . PARA ATENDER DEMANDA VIGILANCIA SANITARIA JANEIRO E 2021 .CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES EM ANEXO AOS AUTOS. Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN Protocolo Nº <u>000227 / 2021</u> Data <u>03 / 03 / 2021</u> <u>[Assinatura]</u> NOME: MATRICULA: <u>200068-9</u>		442,00
			Valor do ISS	13,26
			Total dos Serviços	442,00

Prefeitura Municipal de Luiz Gomes/RN

ATESTO

ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE

O MATERIAL FOI RECEBIDO

O SERVIÇO FOI EXECUTADO

CONFORME ACORDADO

DATA 03 / 03 / 2021

[Assinatura]

NOME:
MATRICULA: 00712021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, 01 de Março de 2021.

Visto do Setor Responsável

TO: [Illegible]

DATE: 05 27 1950

FOR THE DIRECTOR, [Illegible]

CLASSIFICATION: [Illegible]

IDENTIFICATION OF SUBJECTS

1. [Illegible]

IDENTIFICATION OF SUBJECTS

<p>[Illegible]</p>	<p>CLASSIFICATION: [Illegible]</p>	<p>DATE: 05 27 1950</p>
--------------------	------------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**
CPF: **088.343.684-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

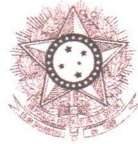
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:47:04 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **F49F.13CD.7894.2E98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF: 088.343.684-10

Certidão nº: 7639613/2021

Expedição: 02/03/2021, às 11:46:22

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **088.343.684-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6818690
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**
CPF: **088.343.684-10**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **02/03/2021** às **11:45:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.244.95**.

Validade até **30/05/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

08357600000113

CORONEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO,300

FONE: (84) 338-2212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 002662

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 3043/2020

Nome: **BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES

Numero:

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: LUIS GOMES

UF: RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

LUIS GOMES 26 de fevereiro de 2021

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Edson

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



PROFESSOR [Name]

STUDENT [Name]
[Address]
[City, State, Zip]

[Text]
[Text]
[Text]

[Text]

UNIVERSITY OF CHICAGO

No. [Number]

[Text]
[Text]
[Text]





Município de Luís Gomes

R. CEL ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital

2038-6640-572

Página

1 / 1

Aviso de Movimento - Liquidação de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: **187072**

Data de Vencimento: **03/03/2021**

Sequência estornada:

Empenho: **25010007/2021**

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: **R\$ 442,00**

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Id-Us: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: quatrocentos e quarenta e dois reais

Credor: **786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

Fone:

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

CEP: 59.940-000

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Responsável atesto: 4 - FELICIANO NETO DE OLIVEIRA

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 017698 - 01/03/2021	R\$ 442,00		


Movimentos Contábeis


Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
3.3.2.2.1.99 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	442,00	2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	442,00
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	442,00	6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	442,00
6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR	442,00	6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	442,00
Controle		Controle	
8.2.1.1.2 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	442,00	8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	442,00


Histórico: 94002 - Liquidação de Empenho Orçamentário

Complemento:

SECRETÁRIO MUNICIPAL

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES <i>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</i>	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
		NF: 0017698		01/03/2021
			Vencimento:	
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Parcela:		
BIANCA NAZARE ALEXANDRE	08834368410	01/01		
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP		
Descrição da Receita:		Receita:	Valor:	
I.S.S.			13,26	
Carimbo e Assinatura:	Observações:	Taxa Expediente:		
		Valor Documento:	13,26	
		(-) Desconto:		
		(+) Mora/Multa:		
		Valor Cobrado:	13,26	
Autenticação		Via Processamento		

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES <i>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</i>	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
		NF: 0017698		01/03/2021
			Vencimento:	
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Parcela:		
BIANCA NAZARE ALEXANDRE	08834368410	01/01		
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP		
Descrição da Receita:		Receita:	Valor:	
I.S.S.			13,26	
Carimbo e Assinatura:	Observações:	Taxa Expediente:		
		Valor Documento:	13,26	
		(-) Desconto:		
		(+) Mora/Multa:		
		Valor Cobrado:	13,26	
Autenticação		Via Controle		

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES <i>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</i>	Nº DO DOCUMENTO	Exercício:	Referência
		NF: 0017698		01/03/2021
			Vencimento:	
Contribuinte:	CPF/CNPJ:	Parcela:		
BIANCA NAZARE ALEXANDRE	08834368410	01/01		
Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN Bairro: CENTRO Cidade: LUIS GOMES UF RN		Comp.: COMPLEMENTO CEP: CEP		
Descrição da Receita:		Receita:	Valor:	
I.S.S.			13,26	
Carimbo e Assinatura:	Observações:	Taxa Expediente:		
		Valor Documento:	13,26	
		(-) Desconto:		
		(+) Mora/Multa:		
		Valor Cobrado:	13,26	
Autenticação		Via Contribuinte		



Município de Luís Gomes

R. CEL. ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital
1879-8776-036

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Retenção de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: 187073

Sequência estornada:

Empenho: 25010007/2021

Aviso de Liquidação: 187072

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Importa este movimento o valor de: treze reais e vinte e seis centavos

Valor: R\$ 13,26

Id-Us: 0.1.00

Credor: 786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

Banco:

Fone:

CEP: 59.940-000

Agência:

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Documento fiscal: Nota Fiscal

Número: 017698

Emissão: 01/03/2021

Série: 1

Subsérie:

Valor: R\$ 442,00

Retenções/Consignações efetivadas

Código Título

3 ISS

Valor R\$

13,26

Total retido/consignado: 13,26

Movimentos Contábeis

Débitos

Créditos

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	13,26	3 - 2.1.8.8.1.01.08 - ISS	13,26
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13,26	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	13,26
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	13,26	6.2.2.9.2.01.04.01 - RETIDO/CONSIGNADO	13,26
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	13,26	8.2.1.1.3.02 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	13,26

Histórico: 94003 - Retenção/Consignação de Empenho Orçamentário

Complemento:



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1165-7
Conta corrente 4861-5 PREF MUN LUIS GOMES FPM

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 763 PAU DOS FERROS
Conta corrente (com DV) 215032
CPF 088.343.684-10
Nome favorecido BIANCA NAZARE ALEXANDRE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.302
Valor 428,74
Destinação 0
Data transferência 03/03/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B0020CF2605FF881

Assinada por JA787582 MARIA DE FATIMA ALE 03/03/2021 13:51:49
JE677701 CARLOS A PAIVA 03/03/2021 15:07:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE677701 CARLOS A PAIVA.



Município de Luís Gomes

R. CEL. ANTONIO FERNANDES, 300 - CENTRO - 59.940-000 - Luís Gomes/ RN
CNPJ: 08.357.600/0001-13

Usuário: Alan Frank

Chave de Autenticação Digital
2219-7655-058

Página
1 / 1

Aviso de Movimento - Pagamento de empenho

Data de Movimento: 03/03/2021

Sequência: **187074**

Sequência estornada:

Empenho: **25010007/2021**

Aviso de Liquidação: **187072**

Ordem de Pagamento:

Órgão Orçam.: 2000 - EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: **R\$ 428,74**

Fonte recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Id-Uso: 0.1.00

Importa este movimento o valor de: quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos

Credor: **786 - BIANCA NAZARE ALEXANDRE**

Endereço: RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES, SN - CENTRO

Cidade: Luís Gomes - RN

CPF/CNPJ: 088.343.684-10

Banco:

Agência:

Fone:

CEP: 59.940-000

C/C:

Objeto resumido: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COMERCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO - PROCESSO DE DISPENSA 011401/2021

Conta contábil: 19 - PREF MUN LUIS GOMES FPM - 4861-5

Documento bancário: 30302

Categoria bancária: 218 - Pagamentos Diversos

Despesa paga em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Nota Fiscal - 017698 - 01/03/2021	R\$ 442,00		

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
2.1.3.1.1.01.99.01 - FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	428,74	19 - 1.1.1.1.1.19.99 - DEMAIS CONTAS BANCÁRIAS	428,74
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	428,74	6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	428,74
6.2.2.9.2.01.03 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	428,74	6.2.2.9.2.01.04.02 - PAGO	428,74
Controle		Controle	
8.2.1.1.3.01 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	428,74	8.2.1.1.4 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	428,74

Histórico: 94004 - Pagamento de Empenho Orçamentário

Complemento:

PREFEITO (A) MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 78561507420

BIANCA NAZARE ALEXANDRE

CPF/CNPJ **088.343.684-10**

Endereço: **Doutor Alexandre Fernandes, s/n**
Centro – Luís Gomes - RN

MODALIDA DA LICITAÇÃO		
Isento		
Pregão	Nº	
Tomada de Preço	Nº	
Concorrência	Nº	
Dispensa Processo	Nº 011401/2021	
Numero de envio p/ Tribunal de Contas	Data	
275842	17.02.2021	
Valor Bruto	Descontos do ISS	Valor Liquido
R\$ 442,00	R\$ 13,26	R\$ 428,74

Recibo

Recebi da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande Do Norte, a importância de **R\$ 428,74 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)** conforme Nota de serviço Nº 017698, referente a prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, destinados aos pessoal da vigilância sanitária, sob o controle da Secretaria de Municipal de Saúde.

Pelo que firmo o presente recibo, dando plena e geral quitação.

Luís Gomes-RN, 03 de março de 2021.

X Bianca Nazare Alexandre
BIANCA NAZARE ALEXANDRE

Código de autenticação de pagamento

Certifico para os devidos fins que os produtos foram recebidos.

Luís Gomes, 03 de Março de 2021

Michael Carlos da Silva
Michael Carlos da Silva
Secretária Municipal da Saúde

VISTO – PAGUE-SE

Em ___ de ___ de 2021

Carlos Augusto de Paiva
Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PAGO

Em 03 de 03 de 2021

Maria de Fátima A. da Silva
Maria de Fátima A. da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Endereço: **Doutor Alexandre Fernandes, s/n**
Centro – Luís Gomes - RN

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the progress of the revolution. It mentions the importance of the people's support and the role of the revolutionary forces.

2. The second part of the document deals with the economic situation and the measures being taken to improve it. It emphasizes the need for a strong and stable economy to support the revolution.

3. The third part of the document focuses on the political and social aspects of the revolution. It discusses the role of the masses and the importance of maintaining a united front.

4. The fourth part of the document concludes with a call to action for the people to continue their struggle for a better future. It expresses confidence in the success of the revolution.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

RUA; CEL ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, Nº 300 - CENTRO - LUÍS GOMES/RN, CEP: 59940000

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$ 442,00
Base de Calculo IRRF	R\$ 0,00
ISS	R\$ 13,26
IRRF	R\$ 0,00
Base de Calculo INSS	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
SEST/SENAT	R\$ 0,00
VALOR LIQUIDO	R\$ 428,74

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, a importância de R\$442,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DUAS REAIS), REFERENTE AO COZIMENTO E FORNECIMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES DE: 26 REFEIÇÕES PRONTAS DE ACORDO COM ORDEM DE SERVIÇOS À 15,00 CADA REFEIÇÃO TOTALIZANDO = R\$ 442,00 . PARA ATENDER DEMANDA VIGILANCIA SANITARIA JANEIRO 2021 .CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES EM ANEXO AOS AUTOS. Conforme nota de número 017698. Pelo qual dou plena e total quitação.

LUÍS GOMES, de de

**Bianca Nazare Alexandre*

BIANCA NAZARE ALEXANDRE

RUA DOUTOR ALEXANDRE FERNANDES , SN

LUIS GOMES

08834368410



Prefeito(a)



Tesoureiro(a)

RECEIVED
THE BOARD
OF DIRECTORS OF THE UNIVERSITY OF
TORONTO

THIS CHECK IS FOR \$ 00 00

FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO

UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981
UNIVERSITY OF TORONTO	1980/1981

RECEIBO

FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO
FOR THE UNIVERSITY OF TORONTO





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES	NÚMERO DO RECIBO: 275842
PROCESSO DE DESPESA: 0801003 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 011401/2021
Data da Expedição do Termo: 15/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 15725,00
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de refeições prontas, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF: 76168883487

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011401-2021 .pdf
Código Validador do Arquivo: F3A316A41E481E0E36EAFBF56E889A9B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:275842
Data e hora do Envio: 17/02/2021 09:01:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/08/2021 14:30:32